



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEEX**

LICITAÇÃO – COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 002/2007 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do PROMOEEX, instituída pela Resolução Administrativa nº 001/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tendo em consideração a **Comparação de Preços nº 002/2007**, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada **para o fornecimento de equipamentos permanentes destinados ao apoio de diversas atividades**, conforme especificações contidas no Anexo III do instrumento convocatório, vem, respeitosamente, apresentar RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E INDICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO, nos seguintes termos:

1 – DAS EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS:

Apresentaram propostas:

LICITANTE	ITEM(NS) DA PROPOSTA
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	3, 4 e 5
DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.	6 e 7

2 – DOS DADOS CONSTANTES DAS PROPOSTAS:

Todas as empresas apresentaram o Termo de Proposta constante do Anexo I do Edital, devidamente preenchido.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS PROMOEX

3 – DO PREÇO APRESENTADO:

As empresas concorrentes apresentaram suas propostas, por item, com os seguintes preços, cotados em reais:

ITEM	LICITANTE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	337,00	1.685,00
4	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	687,00	687,00
5	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A	317,00	317,00
6	DIGIFOCUS COPIADORAS IMPRESSORAS LTDA.	2.850,00	8.550,00
7	DIGIFOCUS COPIADORAS IMPRESSORAS LTDA.	380,00	1.140,00

4 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Considerando o critério de seleção estabelecido na Comparação de Preços nº 002/2007, e regras instituídas na GN 2349-6 (BID) e tendo em vista o não interesse das demais empresas convidadas, a licitante que apresentou a melhor proposta para os itens 3, 4 e 5, com menor preço avaliado, foi **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A**, razão pela qual a Comissão de Licitação do PROMOEX a considera vencedora nos itens referidos. Para os itens 6 e 7, esta Comissão, observando o critério de menor preço avaliado e desinteresse das demais licitantes, considerou vencedora nos referidos itens, a empresa **DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.**

5 – DA HABILITAÇÃO:

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se à habilitação, tendo esta Comissão considerado habilitada, para os itens 3, 4 e 5, a empresa **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A**. Para os itens 6 e 7, foi



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE
EXTERNO DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS
MUNICÍPIOS BRASILEIROS
PROMOEX**

considerada habilitada a empresa **DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.**

6 – DA ADJUDICAÇÃO:

Considerando a classificação obtida, e a regularidade na documentação exigida para habilitação, a Comissão de Licitação **sugere** que os objetos da Comparação de Preços nº 002/2007, sejam **ADJUDICADOS** às empresa **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A (Itens 3, 4 e 5)** e **DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (Itens 6 e 7).**

Goiânia, 30 de novembro de 2007.

Jaqueline Gonçalves do Nascimento
Presidente

André Luiz Dias Mattos
Membro

Fernando Naves do Carmo Marinho
Membro

Jucelino Siqueira Neto
Membro

Rosana Maria Cruvinel Siqueira Borges Vieira
Membro

Valeska Rodrigues da Cunha
Membro